

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

(Art. 61 inciso IV Art. 67, §1º e §4º, I, II, III, e IV, da Lei nº 13019/2014)

**Dados Gerais**

Parceria nº 040/2018 Vigência 09/04/2018- 31/12/2018.

OSC Parceira: INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO.

Objeto da Parceria: PROJETO "Voleibol Masculino", TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 040/2018 – RECURSO MUNICIPAL.

Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos de ambos os sexos do Município de Sertãozinho/SP que demonstraram interesse.

Valor Total do Repasse: R\$ 47.313,00 (Quarenta e Sete mil e Trezentos e Treze reais)

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria:

Secretária de Esporte e Lazer.

Gestor da Parceria: Luiz Fernando Laurenti

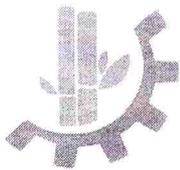
**Objetivos da parceria:**

Oferecer atividades esportivas na modalidade de "Voleibol Masculino", para população de Sertãozinho/SP.

Resultados esperados: Foram atingidos com êxito.

Metas Pactuadas: Atendimento de 40 Crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos do Município de Sertãozinho/SP.

**1- Do atingimento das metas pactuadas**



Atingimento Integral    ( ) Atingimento Parcial    ( ) Não Atingidas

2- Dos resultados alcançados e seus benefícios:

O Projeto teve uma resposta positiva, com atendimento de qualidade e eficácia, alcançando os objetivos e resultados pactuados com êxito, propostos no plano de trabalho no que tange a descrição das metas. O referido projeto trouxe a possibilidade de maior envolvimento dos usuários com as políticas públicas em especial as políticas de esporte e lazer.

3- Dos impactos econômicos e/ou sociais:

O Projeto promoveu à prática esportiva nessa modalidade, contribuindo para o desenvolvimento dos usuários e participação da comunidade local, contribui também na promoção da cidadania através do projeto esportivo e cultural, criando disciplina através do esporte por equipe. A organização realizou um trabalho de qualidade e efetividade executando as atividades de acordo com o plano de trabalho e atingindo as metas e alcançando os objetivos e resultados compactuados. Este termo de fomento foi de muita relevância para o Município, proporcionando economicidade; uma vez que a implantação deste serviço seria mais dispendiosa para órgão Municipal.

4- Do grau de satisfação do público-alvo:

satisfeito    ( ) Insatisfeito

5- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do Objeto pactuado:

Possível    ( ) Parcialmente possível    ( ) Impossível

6- Do cumprimento do Objeto:

Integral    ( ) Parcial    ( ) Não foi atingido

Avaliação final quanto à realização das atividades conforme plano de trabalho, atingimento das metas e alcance dos objetivos e resultados pactuados:

A Comissão declara que o Projeto “Esporte para todos – Voleibol Masculino” atingiu com êxito os resultados, objetivos e metas proposto dentro do plano de trabalho.

Diante do acima exposto, opino pela:

- Regularidade da prestação de contas
- Regularidade da prestação de contas com ressalvas
- Irregularidade na prestação de contas

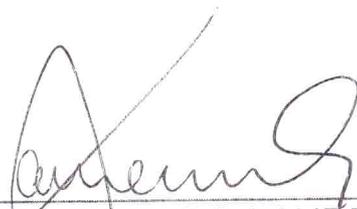
De acordo com o art. 72 da Lei 3.019/2014, as prestações de contas serão avaliadas como:  
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Sertãozinho (SP), 15 de maio de 2019.



---

**LUIS FERNANDO LAURENTI**  
Secretário de Esporte e Lazer